

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Itália, 255 - Cx. Postal 27 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

27 / 04 / 09

Augusto

**DECRETO Nº 1829**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.554 de 22/04/2009:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 47.471,08 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), com recurso proveniente da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação para dar atendimentos nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.013.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	6.300,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	1.500,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>7.800,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.042.000</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material de Distribuição Gratuita	01000	12.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.051.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	33768	5.957,60
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	31768	163,48
<b>SUB TOTAL</b>			<b>6.121,08</b>
<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>22.661.0031.2.054.000</b>	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (4286)	01000	2.250,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	1.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>3.250,00</b>
<b>002</b>	Divisão de Turismo		
<b>26.695.0032.2.079.000</b>	Manutenção da Unidade de Turismo		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	15.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais-INSS	01000	3.300,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>18.300,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>47.471,08</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei Municipal Nº 1.554 de 22/04/2009, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.350,00 (Quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), Superávit Financeiro do **Exercício Anterior**, no valor de R\$ 5.957,60 (Cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 163,48 (Cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 47.471,08 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos).

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Marçal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

mil e quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), conforme inciso I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.013.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73)	01000	7.800,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>7.800,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (81)	01000	18.300,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>18.300,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.042.000</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.48.00.00.00</b>	Outros Auxílios Financeiros – Pessoas Físicas (1362)	01000	5.000,00
<b>08.243.0025.2.078.000</b>	Manutenção da Casa Lar		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1830)	01000	7.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>
<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>23.691.0031.2.035.000</b>	Realização de Eventos da Indústria, Comércio e Serviços		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (134)	01000	1.100,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (139)	01000	2.150,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>3.250,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>41.350,00</b>

## Superávit Financeiro

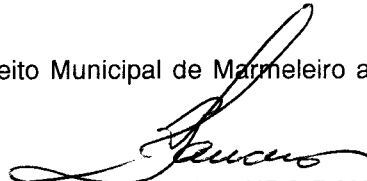
	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculada	33768	5.957,60

## Excesso de Arrecadação

Álnea da Receita	Fonte	Valor (R\$)	
1.3.2.5.01.99.34.00	Rec. Dep. Banc. Conv. PRONAT/MDA	31768	163,48

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL